

REQUERIMENTO N° DE 2003.

Nos termos do art. 104, § 2º do Regimento Interno, requeremos a retirada de tramitação do Recurso nº 78, de 2003, de autoria do Deputado Alceu Colares e outros, que recorrem da apreciação conclusiva da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação do Projeto de Lei nº 5.329, de 2001, que altera os arts. 11 e 16, da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, para dispor sobre a eleição dos conselheiros dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis e fixar valores máximos para as anuidades devidas pelos corretores a essas entidades.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2003.

ENIVALDO RIBEIRO
DEPUTADO FEDERAL - PP/PB